



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEGISLATURA: 2025-2028

Sessão A Ordinária

Comissão de Educação

Emitir Parecer

REQUERIMENTO Nº 043/2026

Em 8/18/26

Presidente da Câmara

Exmo. Sr. Presidente,

A Vereadora **LUALGA LOPES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requerer que, após aprovado pelo Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações detalhadas sobre o transporte escolar municipal, incluindo os serviços executados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação e aqueles realizados por cooperativa/empresa contratada ou credenciada.

Diante disso, requer-se o envio das seguintes informações:

1. Relação completa de todas as linhas/rotas do transporte escolar municipal, especificando, de forma individualizada:

- identificação da linha/rota;
- localidade de início e término do percurso;
- descrição do trajeto realizado, com indicação das comunidades, bairros, distritos, pontos de embarque e desembarque atendidos;
- quilometragem diária percorrida por cada linha/rota;
- turno(s) atendido(s): matutino, vespertino e/ou noturno;
- veículo utilizado em cada linha e identificação se pertence à frota própria do Município ou à cooperativa/empresa contratada;
- nome do motorista responsável por cada linha/rota.

2. Relação individualizada dos alunos transportados em cada linha/rota, contendo:

- nome completo do aluno;
- instituição de ensino para a qual é transportado;
- turno em que estuda;
- identificação da linha/rota e do veículo que realiza o transporte.

MATÉRIA APRESENTADA

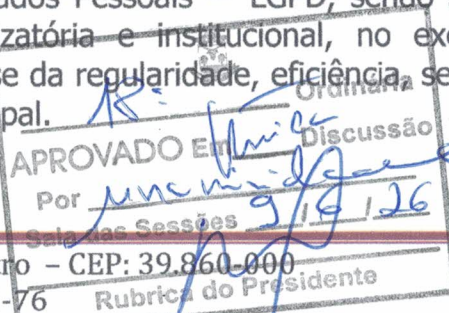
SESSÃO A ORDINÁRIA

EM 08/18/26

3. Informar quais critérios são utilizados para inclusão, alteração ou exclusão de alunos nas rotas do transporte escolar, esclarecendo:

- se existe cadastro atualizado dos alunos usuários do transporte escolar;
- se há reavaliação periódica das rotas, quilometragem e demanda.

Ressalta-se que as informações referentes aos alunos deverão ser encaminhadas com observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD, sendo solicitadas exclusivamente para finalidade pública, fiscalizatória e institucional, no exercício do mandato parlamentar, especialmente para análise da regularidade, eficiência, segurança e adequada execução do transporte escolar municipal.



Avenida Geraldo Romano, 231 - Centro - CEP: 39.860-000

CNPJ: 21.224936/0001-76

E-mail: contato@camarananuque.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEGISLATURA: 2025-2028

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade fiscalizar a execução do transporte escolar municipal, tanto o realizado diretamente pela Secretaria Municipal de Educação quanto o prestado por cooperativa ou empresa contratada.

A solicitação busca verificar a quilometragem percorrida, a organização das rotas, os veículos utilizados, a quantidade de alunos transportados por linha e a instituição de ensino atendida, garantindo maior transparência, segurança dos estudantes e controle sobre a correta aplicação dos recursos públicos.

Nanuque, Sala das Sessões, 08 de junho de 2026.


Lualga Lopes Miranda
Vereadora 2025/2028 – MDB


MATÉRIA APRESENTADA

SESSÃO 17 ORDINÁRIA

EM 08 / 06 / 26

PRESIDENTE

Sessão 17 Ordinária

a Comissão de Pedagogia
Emitir Barcelos

Em 8 / 06 / 26

Presidente da Câmara

